



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 36.632

PROJETO DE LEI Nº 8.609

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Praça JOSÉ RIOS" área pública de Vila Mafalda.

Arquive-se.

Aluísio

Diretor

23/12/2009



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 36.632
@ma

Matéria: PL nº 8.609	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Linhares</i> Diretora Legislativa 04/09/2002	<i>CFR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: <i>MS</i>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício *OP/SMAP nº 102/2004 (16.10)*
À Consultoria Jurídica.

W. Linhares
Diretora Legislativa
12/10/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 03
proc. 36.632
W

PUBLICAÇÃO
12/09/2004
Rubrica

PP 1.013/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036632 SET 02 04 2 13

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
W
Antonio Carlos Pereira Neto
Presidente
10/09/2002

RETIRADO
W
Diretoria Legislativa
22/12/2009

PROJETO DE LEI Nº. 8.609

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Praça JOSÉ RIOS**" área pública de Vila Mafalda.

Art. 1º. É denominada "**Praça JOSÉ RIOS**" a área pública de Vila Mafalda situada entre a Rua Pirassununga e a Rodovia SP-332 ("Estrada Velha para São Paulo"), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.09.2002

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PL nº. 8.609 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça JOSÉ RIOS" área pública de Vila Mafalda.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PERBIRA NETO



**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Nome Completo: JOSÉ RIOS

Nascido em 29/04/1918

Local: Jundiaí

Estado S.P.

Falecido em 23/11/1999

Jundiaí

Estado: S.P.

Filiação: MANOEL RIOS

ANTONIA ROSATTI RIOS

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Filho do Sr. MANOEL RIOS e da Sra. ANTONIA ROSATTI RIOS, era
funcionário público aposentado e residia à Rua Pirassununga, na Vila Mafalda aqui em Jundiaí,
local onde viveu seus últimos trinta anos, sempre procurou cultivar e cuidar das flores e plantas
dessa praça, local onde por longos anos mantinha contato com a natureza, sendo a alegria das
crianças que freqüentavam a referida praça. Era casado com a Sra. Conceição Tempesta Rios e
deixou seis filhos: Durval, Antonio Manoel, Rubislei, Miguel Vicente, Heitor Luiz e Francisco de
Assis.

Pelo exemplo de vida deixado, julgamos justa esta homenagem
denominando a Praça existente à Rua Pirassununga, em toda a sua extensão, como: PRAÇA JOSÉ
RIOS.

Representante da família

Nome: Conceição Tempesta Rios

Endereço: Rua Pirassununga, 62

CEP 13206-110

Tel.: 4587-9975

Informante

Nome:

Endereço:

Fone

Em 28/08/2007

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"
Vereador - PPB



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.221/02

PROJETO DE LEI Nº 8.609

PROCESSO Nº 36.632

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina “Praça JOSÉ RIOS” área pública de Vila Mafalda.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A área pública de Vila Mafalda situada entre a Rua Pirassununga e a Rodovia SP-332 (“Estrada Velha para São Paulo”), destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida às respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 06 de setembro de 2002.

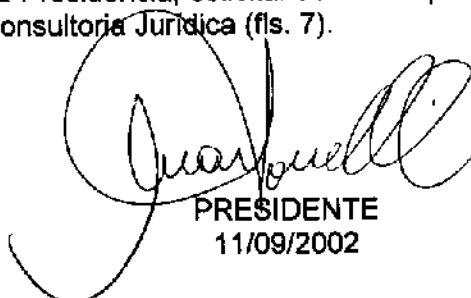
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 36.632

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

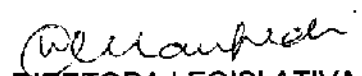
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).



PRESIDENTE
11/09/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

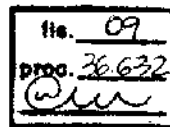


DIRETORA LEGISLATIVA
11/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.171
proc. 36.632

Em 11 de setembro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

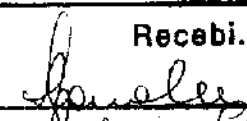
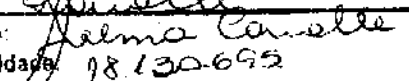
N E S T A

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.221/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.609, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Praça JOSÉ RIOS" área pública de Vila Mafalda.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

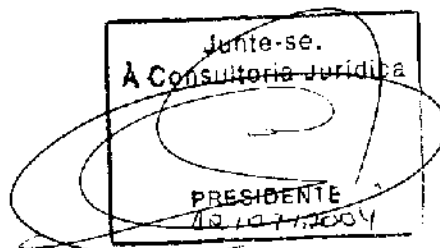
Recbi.	
Ass.: 	
Nome: 	
Identidade: 98.130.695	
Em 12/09/02	



OF. GP/SMAP n.º 107/2004

Jundiá, 01 de julho de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao que consta do Ofício PR 09.02.171, Proc. 36.632, datado de 11 de setembro de 2002, vimos informar a V. Exa., que conforme os órgãos técnicos, a área em questão não integra o patrimônio público municipal, faz parte da Rodovia SP-332, pertencente ao D.E.R., e não recebeu denominação, ficando prejudicadas as respostas aos itens 1 e 4.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.498**

PROJETO DE LEI Nº 8.609

PROCESSO Nº 36.632

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Praça JOSÉ RIOS**" área pública de Vila Mafalda, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.221, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 107/2004, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos, sendo que o expediente do Executivo informa que **a área em questão não integra patrimônio público municipal, faz parte da Rodovia SP-332, pertencente ao D.E.R., e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

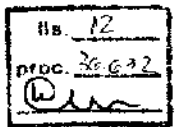
Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar área que não pertence ao patrimônio público municipal e, portanto, **não está adequada à Lei 5.443, de 19 de abril de 2000**, diploma legal que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que concerne à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que, para ser denominada a via ou logradouro público, estes devem se apresentar oficializados ou incorporados ao patrimônio público, quesito não presente no projeto em tela.

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a área pública em questão, assinalada na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, sugere este órgão técnico ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



posicionamento. Recomendamos, portanto, que este estudo venha a ser encaminhado ao digno vereador, em caráter preliminar, para providências, se o caso.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de julho de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício

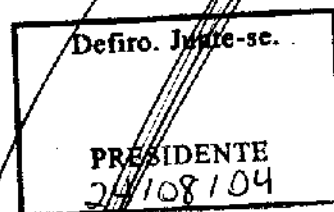
Recebi.	
Ass.: _____	<i>[Signature]</i>
Nome: _____	
Identidade: _____	
Em _____	



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

2.427

JUNTADA, aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 8.609, de ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - que denomina "Praça JOSÉ RIOS" área pública de Vila Mafalda -, de Requerimento ao Plenário nº. 254 e Of. GP.L. nº. 377/2004; e SUSTAÇÃO do trâmite até juntada de documentação necessária.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, **JUNTADA**, aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 8.609, de minha autoria - que denomina "Praça JOSÉ RIOS" área pública de Vila Mafalda -, de Requerimento ao Plenário nº. 254 e Of. GP.L. nº. 377/2004,

REQUEIRO, ainda, **SUSTAÇÃO** da tramitação do referido projeto até a juntada de documentação necessária.

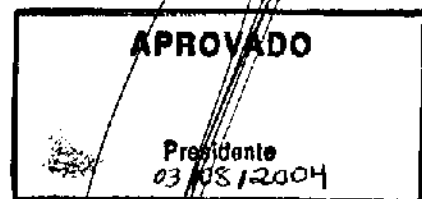
Sala das Sessões, 24/08/04


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 254

Informações do Executivo sobre área pública de Vila Mafalda.



Of. PR/08.04.09

CONSIDERANDO que tramita nesta Edilidade Projeto de Lei nº. 8609, o qual pretende denominar "Praça JOSÉ RIOS" a área pública situada entre a Rua Pirassununga e a Rodovia SP-332 ("Estrada Velha para São Paulo"), em Vila Mafalda;

CONSIDERANDO que no dia 1º. de julho p.p., recebemos resposta da Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares (Of. GP/SMAP nº. 107/2004) dizendo que a área em questão faz parte da Rodovia SP-332, pertencente ao DER, prejudicando, portanto, a nobre intenção deste Vereador;

CONSIDERANDO que, para melhor instrução do projeto em tela,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo:

1. Encaminhe cópia de documento comprobatório de que referida área pertence ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER.

Sala das Sessões, 03/08/04


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L nº 377 /2004
Processo nº 18.179-2/2004

Jundiaí, 18 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 254/2004 da lavra do ilustre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto vimos, em resposta ao quesito formulado, apresentar os esclarecimentos que se seguem:

O documento a que se refere o Nobre Edil (certidão de ônus e alienações) que comprova a titularidade da área em questão, estará sendo providenciado pela Prefeitura junto ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

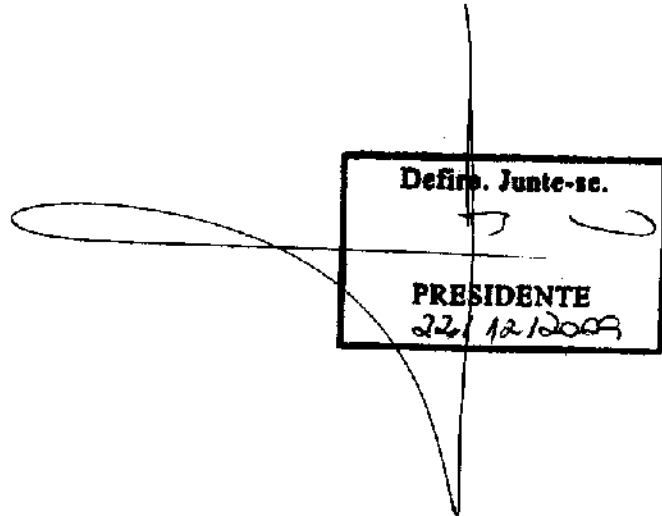
Exmo. Sr.
Vereador FELISBERTO NEGRI NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
kr7



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

00391

RETIRADA do Projeto de Lei n.º 8.609, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Praça JOSÉ RIOS" área pública de Vila Mafalda.



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a RETIRADA do Projeto de Lei n.º 8.609, de minha autoria, que denomina "Praça JOSÉ RIOS" área pública de Vila Mafalda.

Sala das Sessões, 22/12/2009

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"